



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso

TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)



INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 14º c/c art. 15º, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, de empresa especializada em fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, com o intuito de suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em **fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais**, bem como autorização para envio de excesso de bagagem, compreendendo reserva, emissão, marcação, endosso e entrega de bilhetes ou ordens de passagens, bem como remarcação e cancelamentos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A compra de passagens terrestres se faz necessário para atender as diversas secretarias deste Município conforme pedido de abertura para procedimento licitatório em anexo;

2.2 Em especial, pede-se urgência ao pleito da Secretaria de Saúde, a qual se utiliza para tratamentos fora domicílio.

2.3 Diversas secretarias utilizam passagens no intuito de conduzir servidores públicos para treinamentos e cursos, buscando a qualificação pessoal e profissional de contribuinte.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

2.4 Ainda, custa ressaltar que é para o bom funcionamento da máquina pública e atender as necessidades precípua da sociedade, é imprescindível a aquisição de passagens terrestres, conforme preleciona o presente pleito.



2.5 Por fim, é importante destacar que as quantidades são meramente estimadas tendo em vista que a necessidade é eventual e será somente deferida após solicitação devidamente motivada.

3 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, segue em (anexo)

4 SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

4.1 As passagens deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;

4.2 Em regra as solicitações dos bilhetes de passagens deverão ser feitas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data fixada para viagem. Excepcionalmente, entretanto, poderão ocorrer solicitações de passagem fora do prazo estabelecido acima, em situações caráter emergencial. Neste caso o futuro contratante deverá envidar esforços para atender ao solicitante.

4.3 A emissão dos bilhetes de passagens deverá ser feita em até 02 (duas) horas da data do recebimento da requisição expedida pela Secretaria solicitante.

5 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

5.1.1 Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

5.1.2 Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda,



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

5.1.3 Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

- a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir a legislação aplicável.

5.1.4 A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte produto(s)/ serviço(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **5 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

5.1.5 Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

6 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

6.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

6.4 A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

6.5 A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 5º (quinto) dia útil da dezena subsequente àquela em que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal –, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;

7.2 Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;



Novo Progresso- PA, 28 de julho de 2018.

Nahara Schiuel Gomes
Departamento de Compras



Pará
Governo Municipal de Novo Progresso

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação : 20180626001

Pag.: 8

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
013828	PASSAGEM RODOVIARIA - SANTA INES/MA X NOVO PROGRESSO/PA	40,0000	535,000	21.400,00
013921	PASSAGEM RODOVIARIA - BARRETOS/SP X NOVO PROGRESSO/PA.	45,0000	0,000	0,00
013855	PASSAGEM RODOVIARIA - CARACOL/PA X NOVO PROGRESSO/PA.	45,0000	74,667	3.360,01
013791	PASSAGEM RODOVIARIA - CASTELO DOS SONHOS/PA X NOVO PROGRESSO-PA	160,0000	38,755	6.200,80
013890	PASSAGEM RODOVIARIA - CUIABA/MT X NOVO PROGRESSO/PA.	120,0000	271,825	32.619,00
013872	PASSAGEM RODOVIARIA - GUARANTA DO NORTE/MT X NOVO PROGRESSO/PA.	172,0000	91,970	15.818,84
013925	PASSAGEM RODOVIARIA - ITAITUBA/PA X NOVO PROGRESSO/PA.	378,0000	101,100	38.215,80
013920	PASSAGEM RODOVIARIA - NOVO PROGRESSO/PA X BARRETOS/SP.	50,0000	0,000	0,00
013867	PASSAGEM RODOVIARIA - NOVO PROGRESSO/PA X BELEM/PA.	155,0000	466,425	72.295,88
013795	PASSAGEM RODOVIARIA - NOVO PROGRESSO/PA X CACHOEIRA DA SERRA/PA.	105,0000	56,000	5.880,00
013889	PASSAGEM RODOVIARIA - NOVO PROGRESSO/PA X CUIABA/MT.	162,0000	283,570	45.938,34
013871	PASSAGEM RODOVIARIA - NOVO PROGRESSO/PA X GUARANTA DO NORTE/MT.	173,0000	96,305	16.660,76
013924	PASSAGEM RODOVIARIA - NOVO PROGRESSO/PA X ITAITUBA/PA.	368,0000	102,767	37.818,26
013858	PASSAGEM RODOVIARIA - NOVO PROGRESSO/PA X KM 30/PA.	80,0000	101,667	8.133,36
013806	PASSAGEM RODOVIARIA - NOVO PROGRESSO/PA X MORAES DE ALMEIDA/PA.	135,0000	33,000	4.455,00
013864	PASSAGEM RODOVIARIA - NOVO PROGRESSO/PA X SANTAREM/PA.	591,0000	193,567	114.398,10
013856	PASSAGEM RODOVIARIA - NOVO PROGRESSO/PA X TRAIRAO/PA.	145,0000	89,000	12.905,00
013865	PASSAGEM RODOVIARIA - SANTAREM/PA X NOVO PROGRESSO/PA.	591,0000	191,900	113.412,90
013929	PASSAGEM RODOVIARIA - NOVO PROGRESSO/PA X ALTAMIRA/PA	167,0000	266,940	44.578,98
013862	PASSAGEM RODOVIARIA - NOVO PROGRESSO/PA X RUROPOLIS/PA.	125,0000	144,035	18.004,38
013863	PASSAGEM RODOVIARIA - RUROPOLIS/PA X NOVO PROGRESSO/PA.	125,0000	161,535	20.191,88
028221	PASSAGEM RODOVIARIA - NOVO PROGRESSO/PA X MARABÁ/PA	90,0000	398,000	35.820,00
028222	PASSAGEM RODOVIARIA - MARABÁ/PA X NOVO PROGRESSO-PA.	90,0000	386,500	34.785,00
013857	PASSAGEM RODOVIARIA - TRAIRAO/PA X NOVO PROGRESSO/PA.	145,0000	87,333	12.663,28
013818	PASSAGEM RODOVIARIA - MORAES DE ALMEIDA/PA X NOVO PROGRESSO/PA.	206,0000	30,300	6.241,80
028223	PASSAGEM RODOVIARIA - ALTAMIRA/PA X NOVO PROGRESSO/PA	95,0000	272,035	25.843,33
013868	PASSAGEM RODOVIARIA - BELEM/PA X NOVO PROGRESSO/PA.	159,0000	463,925	73.764,07
028224	PASSAGEM RODOVIARIA - NOVO PROGRESSO/PA X MONTE ALEGRE/PA	85,0000	0,000	0,00
028225	PASSAGEM RODOVIARIA - MONTE ALEGRE/PA X NOVO PROGRESSO/PA	85,0000	0,000	0,00
013742	PASSAGEM RODOVIARIA - NOVO PROGRESSO/PA X CASTELO DOS SONHOS/PA.	158,0000	42,000	6.636,00
013873	PASSAGEM RODOVIARIA - NOVO PROGRESSO/PA X MATUPA/MT.	94,0000	104,350	9.808,90
013874	PASSAGEM RODOVIARIA - MATUPA/MT X NOVO PROGRESSO/PA.	94,0000	95,970	9.021,18
013875	PASSAGEM RODOVIARIA - NOVO PROGRESSO/PA X PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.	118,0000	110,060	12.987,08
013876	PASSAGEM RODOVIARIA - PEIXOTO DE AZEVEDO/MT X NOVO PROGRESSO/PA.	118,0000	101,445	11.970,51
013879	PASSAGEM RODOVIARIA - NOVO PROGRESSO/PA X SINOP/MT.	145,0000	154,725	22.435,13
013880	PASSAGEM RODOVIARIA - SINOP/MT X NOVO PROGRESSO/PA.	145,0000	143,575	20.818,38
028227	PASSAGEM RODOVIARIA - ALTA FLORESTA/MT X NOVO PROGRESSO/PA	88,0000	0,000	0,00
028226	PASSAGEM RODOVIARIA - NOVO PROGRESSO/PA X ALTA FLORESTA/MT	88,0000	0,000	0,00
028229	PASSAGEM RODOVIARIA - SÃO LUÍS/MA X NOVO PROGRESSO/PA	35,0000	575,210	20.132,35
028228	PASSAGEM RODOVIARIA - NOVO PROGRESSO/PA X SÃO LUÍS/MA	35,0000	580,210	20.307,35
028427	PASSAGEM RODOVIARIA - NOVO PROGRESSO/PA X SANTAREM/PA (ME EPP)	201,0000	193,567	38.906,97
028428	PASSAGEM RODOVIARIA - SANTARÉM-PA X NOVO PROGRESSO-PA (ME EPP)	201,0000	191,900	38.571,90
013923	PASSAGEM RODOVIARIA - CAMPINAS/SP X NOVO PROGRESSO/PA.	7,0000	612,140	4.284,98

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
013859	PASSAGEM RODOVIARIA - KM 30/PA X NOVO PROGRESSO/PA.	85,0000	100,000	8.500,00
013861	PASSAGEM RODOVIARIA - MIRITITUBA/PA X NOVO PROGRESSO/PA.	160,0000	101,100	16.176,00
013854	PASSAGEM RODOVIARIA - NOVO PROGRESSO/PA X CARACOL/PA.	5,0000	81,333	406,67
013860	PASSAGEM RODOVIARIA - NOVO PROGRESSO/PA X MIRITITUBA/PA.	165,0000	102,767	16.956,56
013877	PASSAGEM RODOVIARIA - NOVO PROGRESSO/PA X SANTA HELENA/MT.	20,0000	136,260	2.725,20
013824	PASSAGEM RODOVIARIA - NOVO PROGRESSO/PA X SANTA INES/MA	25,0000	535,000	13.375,00
013878	PASSAGEM RODOVIARIA - SANTA HELENA/MT X NOVO PROGRESSO/PA.	20,0000	123,810	2.476,20
013928	PASSAGEM RODOVIARIA- ALTAMIRA/PA X NOVO PROGRESSO/PA .	62,0000	272,090	16.869,58
014244	PASSAGEM RODOVIARIA - NOVO PROGRESSO/PA X CAMPINAS/SP	5,0000	626,000	3.130,00
028234	PASSAGEM RODOVIÁRIA - TERRA NOVA/MT X NOVO PROGRESSO/PA	18,0000	108,580	1.954,44
028233	PASSAGEM RODOVIÁRIA - NOVO PROGRESSO/PA X TERRA NOVA/MT	18,0000	117,630	2.117,34
013922	PASSAGEM RODOVIARIA - NOVO PROGRESSO/PA X CAMPINAS/SP.	2,0000	626,000	1.252,00
013913	PASSAGEM RODOVIARIA - CAMPO GRANDE/MS X NOVO PROGRESSO/PA.	4,0000	471,800	1.887,20
013909	PASSAGEM RODOVIARIA - COLIDER/MT X NOVO PROGRESSO/PA.	18,0000	0,000	0,00
013884	PASSAGEM RODOVIARIA - LUCAS DO RIO VERDE/MT X NOVO PROGRESSO/PA.	8,0000	196,235	1.569,88
013912	PASSAGEM RODOVIARIA - NOVO PROGRESSO/PA X CAMPO GRANDE/MS.	4,0000	465,930	1.863,72
013908	PASSAGEM RODOVIARIA - NOVO PROGRESSO/PA X COLIDER/MT.	23,0000	0,000	0,00
013883	PASSAGEM RODOVIARIA - NOVO PROGRESSO/PA X LUCAS DO RIO VERDE/MT.	8,0000	209,810	1.678,48
013881	PASSAGEM RODOVIARIA - NOVO PROGRESSO/PA X SORRISO/MT.	22,0000	175,485	3.860,67
013730	PASSAGEM RODOVIARIA - NOVO PROGRESSO/PA X VILA ISOL/PA.	42,0000	24,320	1.021,44
013882	PASSAGEM RODOVIARIA - SORRISO/MT X NOVO PROGRESSO/PA.	22,0000	167,575	3.686,65
013733	PASSAGEM RODOVIARIA - VILA ISOL/PA X NOVO PROGRESSO/PA.	42,0000	23,320	979,44
013728	PASSAGEM RODOVIARIA - ALVORADA DA AMAZONIA/PA X NOVO PROGRESSO/PA	95,0000	17,450	1.657,75
013711	PASSAGEM RODOVIARIA - NOVO PROGRESSO/PA X ALVORADA DA AMAZONIA/PA	95,0000	19,450	1.847,75
028230	PASSAGEM RODOVIÁRIA- ITAITUBA/PA X SANTARÉM/PA	40,0000	91,450	3.658,00
028231	PASSAGEM RODOVIÁRIA- SANTARÉM/PA X ITAITUBA/PA	40,0000	91,450	3.658,00
			Total :	1.150.593,44

